



**LEI Nº 2829, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente por 06 (seis) meses, 01 (um) Médico para a ESF 5 e 01 (um) enfermeiro para a ESF 01.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por 06 (seis) meses, 01 (um) Médico para a Estratégia de Saúde da Família - ESF 5 - Bairro Promorar e 01 (um) enfermeiro para a Estratégia de Saúde da Família -ESF 01 - Vila Sul.

**§1º** - É condição para a contratação, a habilitação legal para o exercício profissional.

**§2º** - O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparada pela CF, art. 37, IX, Lei Orgânica art. 91 e pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município.

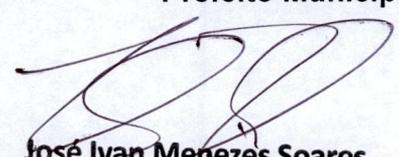
**Art. 2º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões do Cargo do Quadro de Servidores do Município de igual função para 40 horas semanais.

**Art. 3º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento da folha de pessoal e encargos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de setembro ano de 2011.**

  
**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito Municipal

  
**José Ivan Menezes Soares**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
27 / 09 / 11  


**Registre-se e publique-se**